



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020 - DISPENSA Nº 008/2020.

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal Viviane Souza França, CPF sob o nº 077.632.156-07, com fundamento no que dispõem o Art. 45 da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, resolve modificar o Termo de Colaboração nº 004/2020, celebrado com a **OSC Instituição Espírita Lar de Marcos**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.359.415/0001-59, que tem por objeto execução do serviço de acolhimento institucional para idosos acima de 60 anos, em cumprimento ao Termo de compromisso de ajustamento de conduta (TAC) firmado nos termos do artigo 5.º, § 6.º, da Lei n.º 7.347, de 24 de julho de 1985, entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e o Município de Contagem, para a preservação dos direitos de idosos em Instituições de Longa Permanência (ILPI's) em razão do Novo Coronavírus (SARS-CoV-2/COVID-19), conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO GESTOR

Fica designada como gestora da presente parceria a servidora Mariana Pereira Dantas - Matrícula nº 01425265, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 004/2020 não alcançadas por este Termo de Apostilamento.

Contagem, 09 de fevereiro de 2021.


Viviane Souza França

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

LEIA-SE:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2018 - P.A. Nº 020/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2020 - P.A. Nº 018/2020/SMDS - DISPENSA Nº 008/2020

Extrato do 3º Termo de Apostilamento do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2020 firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Organização da Sociedade Civil Instituição Espírita Lar de Marcos, inscrita no CNPJ sob o nº 17.359.415/0001-59. Fundamento legal: Art. 45 da Lei Municipal nº 4.910 de 06 de dezembro de 2017.

Do Gestor: Fica designada como gestora da presente parceria a servidora Mariana Pereira Dantas - Matrícula nº 01425265, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 004/2020 não alcançadas por este Termo de Apostilamento.

Data assinatura: 09/02/2021.

Viviane Souza França

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



Conselho Municipal da Mulher de Contagem- CMMC

Edital da eleição dos representantes da Sociedade Civil – Biênio-2021-2023

A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, responsável pelo Conselho Municipal da Mulher de Contagem – CMMC, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público os procedimentos para o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal da Mulher de Contagem, de acordo com a Lei Municipal nº 4.481 de 26 de setembro de 2011, pelo Decreto nº 80 de 17 de junho de 2013, pelo Regimento Interno e pelo disposto neste edital.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O CMMC – Conselho Municipal da Mulher de Contagem é um órgão deliberativo e paritário, composto por 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) membros suplentes, representantes da Sociedade Civil e do Executivo, os quais exercem função de Conselheiras(os), sendo:

I – quatro (04) representantes do Poder Executivo Municipal;

II – cinco (05) representantes da Sociedade Civil;

III – um (01) representante do Poder Legislativo Municipal;

IV – um (01) representante da Polícia Militar de Minas Gerais;

V – um (01) representante da Polícia Civil de Minas Gerais;

§1º – Cada Conselheira(o) titular terá um suplente, que a(o) substituirá nos casos de ausência ou impedimento.

§ 2º - No término do mandato ou na substituição do Prefeito, por qualquer motivo, as(os) representantes por ele indicadas(os) permanecerão no exercício das funções até novas indicações e os representantes da Sociedade Civil, permanecerão até o final de seus mandatos ou até serem substituídos.

§ 3º - A função de conselheira(o) é considerada(o) como de interesse público e relevante e o seu exercício não é remunerado.

§4º O mandato das(os) conselheiras(os) do Conselho Municipal da Mulher de Contagem será de 02 (dois) anos, com direito a uma única reeleição.

Art. 2º - O presente edital disciplina a eleição das(os) representantes da Sociedade Civil no CMMC, englobando instituições e/ou grupos que realizam ações voltadas

à política pública para as mulheres, tendo por missão o atendimento, promoção, defesa, garantia de direitos, estudo, pesquisa ou objetivos congêneres em relação à Mulher.